Publicado no Suplemento do DO/DF de 25.11.86

RESOLUÇÃO Nº 117/86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o constante do processo nº 030.008987/86,

RESOLVE:

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 7.781,06 (sete mil setecentos e oitenta e um cruzados e seis centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda - VIPLAN, através da O.S. nº 198/86-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua $p\underline{u}$ blicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de novembro de 1986

GERAIDO ULYSSES VIANA Presidente em Exercício JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA Membro

WILSON MACTEL RAMOS Membro ARTHUR COELHO DE MELLO Membro

MIGUEL RAMIRET SOSA Membro DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA membro

GETULIDA GOES FERRETTI Membro ADEILDO VIEGAS DE LIMA Membro